



CÂMARA DOS DEPUTADOS

## INDICAÇÃO N.º 426, DE 2021 (Do Sr. Carlos Veras e outros)

Sugere ao Poder Executivo o aperfeiçoamento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), por meio da adoção de medidas que priorizem a compra de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e, ainda, que promovam o apoio e o controle social na distribuição das cestas básicas, no âmbito da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

**DESPACHO:**  
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

**PUBLICAÇÃO INICIAL**  
Art. 137, caput - RICD



**REQUERIMENTO**  
**(Do Sr. Carlos Veras e outros)**

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Cidadania, sugerindo o aperfeiçoamento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) por meio da adoção de medidas que priorizem a compra de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e, ainda, que promovam o apoio e o controle social na distribuição das cestas básicas, no âmbito da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

**Senhor Presidente,**

Requeremos, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que a Indicação anexa seja encaminhada ao Poder Executivo Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania, sugerindo o aperfeiçoamento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) por meio da adoção de medidas que priorizem a compra de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e, ainda, que promovam o apoio e o controle social na distribuição das cestas básicas, no âmbito da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de março de 2021.



\* c d 2 1 6 3 6 0 6 4 9 9 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete do Deputado **Carlos Veras - PT/PE**

Apresentação: 26/03/2021 17:04 - Mesa

**INC n.426/2021**

**Deputado CARLOS VERAS**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2021**  
**(Do Sr. Carlos Veras e outros)**

Sugere ao Poder Executivo o aperfeiçoamento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), por meio da adoção de medidas que priorizem a compra de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e, ainda, que promovam o apoio e o controle social na distribuição das cestas básicas, no âmbito da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Ministro da Cidadania,**

Estamos vivendo uma grave crise sanitária, social e econômica em todo o país, agravada pela pandemia de Covid-19, que já tirou a vida de mais de 300 mil pessoas e tem levado milhões de brasileiros ao desemprego, à fome e ao desalento.

Com o agravamento e o prolongamento da pandemia, a pressão tem sido ainda maior sobre a vida das pessoas vulneráveis socialmente. Fazer três refeições diárias tem sido um desafio de muitas famílias.

Documento eletrônico assinado por Carlos Veras (PT/PE), através do ponto SDR\_56142, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* c d 2 1 6 3 6 0 6 4 9 9 0 0 \*



No campo, essa realidade não é diferente. Apesar dos sucessivos superávits na produção de grãos, a fome cresce no rural brasileiro, principalmente nas localidades com menos de 20 mil habitantes, que correspondem a 68,3% dos municípios brasileiros, segundo o IBGE.

Na tentativa de responder a essa realidade, o Ministério da Cidadania, por meio da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021, estabelece os procedimentos para a Ação de Distribuição de Alimentos (ADA) nas localidades em situação de emergência ou estado de calamidade pública.

Considerando que a agricultura familiar, responsável pela produção de mais de 70% dos alimentos consumidos pelo mercado interno, é estratégica para a segurança e soberania alimentar e que o setor, devido às medidas restritivas em razão da pandemia do novo coronavírus, está com grande dificuldade para produzir e comercializar sua produção, sugerimos que a ADA priorize a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações para compor as cestas básicas. Essa recomendação vai ao encontro das competências da Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva (SEISP), que, entre elas, prevê: **"promover o apoio à produção, à comercialização e à distribuição de alimentos dos agricultores familiares"** (grifo nosso).

O MAPA e o Ministério da Economia dispõem de informações sistematizadas sobre os agricultores familiares, suas organizações, as entidades associativas e sindicatos nos municípios contemplados pela Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), proposta pela Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

Para ter mais efetividade, essa ação precisa ser acompanhada e apoiada pela população local e suas organizações. Nesse sentido, sugerimos a participação dos Conselhos Municipais e Estaduais de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural, congêneres ou similares,





CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Gabinete do Deputado Carlos Veras - PT/PE

bem como das Igrejas, Templos Religiosos, dos Sindicatos, Associações e Cooperativas que podem vir a operacionalizar a distribuição das referidas cestas básicas, já que a realidade de poucos recursos humanos em muitas prefeituras pode interferir na agilidade necessária da doação. Esse apoio logístico é fundamental para o sucesso da ação em um país de dimensão continental como o Brasil.

Desta forma, pretende-se contribuir para ampliar o alcance e os resultados positivos da portaria em questão.

Sala das Sessões, em de março de 2021.

# **Deputado CARLOS VERAS**



## Indicação (Do Sr. Carlos Veras)

Sugere ao Poder Executivo o aperfeiçoamento da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), por meio da adoção de medidas que priorizem a compra de alimentos da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, e, ainda, que promovam o apoio e o controle social na distribuição das cestas básicas, no âmbito da Portaria nº 618, de 22 de março de 2021.

Assinaram eletronicamente o documento CD216360649900, nesta ordem:

- 1 Dep. Carlos Veras (PT/PE)
- 2 Dep. Vilson da Fetaemg (PSB/MG)
- 3 Dep. Heitor Schuch (PSB/RS)
- 4 Dep. Pedro Uczai (PT/SC)
- 5 Dep. Célio Moura (PT/TO)
- 6 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG)
- 7 Dep. Nilto Tatto (PT/SP)
- 8 Dep. Marcon (PT/RS)
- 9 Dep. Paulo Teixeira (PT/SP)
- 10 Dep. Alexandre Padilha (PT/SP)
- 11 Dep. Carlos Zarattini (PT/SP)
- 12 Dep. Valmir Assunção (PT/BA)
- 13 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)
- 14 Dep. Airton Faleiro (PT/PA)
- 15 Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB)

<b>FIM DO DOCUMENTO</b>
-------------------------